



Câmara Municipal de Porto Alegre

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 550, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera o Anexo III da Resolução de Mesa nº 482, de 19 de dezembro de 2014 –que regulamenta os quantitativos mensais e anuais disponibilizados pela Quota Básica Mensal aos gabinetes dos vereadores.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com os incs. XV e XVIII do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre (LOMPA), bem como com os arts. 15 e 16 do Regimento deste Legislativo,

considerando a instituição da Quota Básica Mensal(QBM), por meio da Resolução nº 1.576, de 9 de outubro de 2001, destinada ao custeio de materiais e serviços dos gabinetes dos vereadores; e

considerando a necessidade de adequação dos quantitativos de materiais de expediente a serem distribuídos mensalmente aos gabinetes parlamentares, visando uma maior economicidade e tendo em vista a obsolescência de alguns itens,

R E S O L V E

Art. 1º Fica alterado o Anexo III da Resolução de Mesa nº 482, de 2014, conforme Anexo I desta Resolução de Mesa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Airto João Ferronato, 3º Secretário(a)**, em 12/02/2020, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Cavalheiro Nedel, 1º Secretário(a)**, em 12/02/2020, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar dos Santos Brum, 1º Vice-Presidente**, em 12/02/2020, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo da Luz Pujol, Presidente**, em 19/02/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0123355** e o código CRC **0392CD00**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO DE MESA Nº 550, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

QUANTITATIVOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

a) limites mensais máximos, por Gabinete Parlamentar:

1. atilho -código EAT1005 -02 (dois) pacotes;
2. bloco de atendimento de telefonema -código IBL1000 -02 (dois) blocos;
3. bloco para rascunho -código EBL1010 -02 (dois) blocos;
4. borracha -código EBO1025 -01 (uma) peça;
5. caixa de papelão (arquivo morto) -código PCA1000 -02 (duas) peças;
6. caneta azul -código ECA1035 -06 (seis) peças;
7. caneta marca-texto -código ECA1045 -03 (três) peças;
8. caneta preta -código ECA1050 -03 (três) peças;
9. caneta vermelha -código ECA1060 -03 (três) peças;
10. capa de cartolina -código PCA1010 -20 (vinte) peças;
11. cartão de apresentação de Vereador -01 (um) pacote;
12. cartão de apresentação uso geral -código ICA1045 -01 (um) pacote;
13. cd gravável (cd-r) -código ECD1110 -05 (cinco) peças;
14. cd regravável (cd-rw) -código ECD1115 -01 (uma) peça;
15. clips -código ECL1125 -02 (duas) caixas;
16. cola bastão -código ECO1135 -02 (duas) peças;
17. cola plástica -código ECO1140 -02 (duas) peças;

18. copo descartável para água –código ECO1145 –03 (três) pacotes;
19. copo descartável para café –código ECO1150 –03 (três) pacotes;
20. corretivo líquido -código ECO1155 -01 (uma) peça;
21. corretivo roller -código ECO1160 -01 (uma) peça;
22. envelope ofício timbre preto -código IEN1285 -05 (cinco) pacotes;
23. envelope pardo grande carta -código IEN1295 -20 (vinte) peças;
24. envelope pardo grande sedex -código IEN1300 -10 (dez) peças;
25. envelope pardo médio carta -código IEN1306 -10 (dez) peças;
26. envelope plástico -código EEN1185 -30(trinta)peças;
27. etiqueta para impressora laser -código EET1195 -10(dez) pacotes;
28. fita adesiva grande -código EFI1205 -01 (uma) peça;
29. fita adesiva pequena -código EFI1210 -01 (uma) peça;
30. lápis preto -código ELA1260 -03(três) peças;
31. papel A3 sulfite -código PPA1045 -02(dois) pacotes;
32. papel A4 branco -códigoPPA1055–06 (seis) pacotes;
33. papel A4 reciclado –código PPA1065 –02 (dois) pacotes;
34. pasta com abas e elástico –código EPA1295 –10 (dez) peças;
35. pasta com bolso –código EPA1297 –10 (dez) peças;
36. pasta ofício –código EPA1300 –05(cinco) peças;
37. pasta suspensa –código EPA1305 –05(cinco) peças;
38. percevejo –código EPE1310 –01 (uma) caixa;

b) limites anuais máximos, por Gabinete Parlamentar:

1. apontador -código EAP1000 –04(quatro) peças;
2. caixa de expediente -código ECA1030 –04(quatro) peças;
3. cesto para lixo -código ECE1120 –03 (três) peças;
4. dispensador para copos de água –código EDI1170 –02 (duas) peças;
5. dispensador para copos de café –código EDI1175 –02 (duas) peças;
6. extrator de grampo –código EEX1200 –04(quatro) peças;
7. garrafa térmica -código EGA1225 -04 (quatro) peças;
8. grampeador de mesa -código EGR1230 –02 (duas) peças;
9. grampo metálico-código EGR1240 -03(três) caixas;
10. grampo plástico para pasta –código EGR1250 –02(dois) pacotes;
11. livro protocolo –código ELI1275 –02 (duas) peças;
12. pasta a/z estreita –código EPA1285 -04(quatro) peças;
13. pasta a/z larga –código EPA1290 –04(quatro) peças;
14. perfurador de papéis -código EPE1315 –01(uma) peça;
15. régua -código ERE1335 –04(quatro) peças;
16. suporte grande para fita adesiva -código ESU1340 -02 (duas) peças;

17. suporte pequeno para fita adesiva -código ESU1345 -02 (duas) peças;

18. talão de fotocópia -código ITA1365 -04(quatro) talões;

19. tesoura -código ETE1350 -04 (quatro) peça